



**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO
FEDERAL DO RN**

Rua Pe. Tiago Avico, 1815-Candelária - Tel: (84)3231-0152
Natal- RN
CNPJ: 02.622.808/0001-36

Ofício nº 21/2026/ SINTRAJURN

Natal, 10 de março de 2026.

À Sua Senhoria o Senhor

ROBERTO DALLEDONE MACHADO FILHO

Secretário-Geral do Supremo Tribunal Federal e Presidente da Comissão Técnica de
Assessoramento – STF Praça dos Três Poderes, Brasília-DF.

agc@stf.jus.br

Assunto: Proposição de Soluções Orçamentárias Extra-Teto e Reestruturação de Carreiras sob a
Ótica da Eficiência Fiscal (Portaria STF nº 54/2026)

Senhor Presidente,

O **Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Rio Grande do Norte (SINTRAJURN)**, no estrito cumprimento de sua missão institucional de representação dos servidores da Justiça Federal, vem, mui respeitosamente, oferecer subsídios técnicos aos trabalhos desta Comissão, instituída pela Portaria STF nº 54/2026.

Conforme o Relatório Justiça em Números 2025, o Poder Judiciário da União (PJU) ostenta uma higidez fiscal exemplar, tendo executado em 2024 apenas 3,43% da Receita Corrente Líquida (RCL). Projeções baseadas na LDO e LOA de 2026 indicam que o comprometimento da LRF tende a permanecer por volta de 3,36%, patamar substancialmente inferior ao limite máximo de 6% (LC nº 101/2000). Todavia, essa folga fiscal é neutralizada pelas travas da LC nº 200/2023 (Novo Arcabouço Fiscal), que limita o crescimento real da despesa a 2,5% dos valores apurados nos últimos doze últimos meses, atualizados pelo IPCA acumulado do período.

Este cenário impõe um obstáculo estrutural: as demandas urgentes pela reestruturação das carreiras de servidores (Técnicos e Analistas) e a recomposição da magistratura, que competem por um mesmo espaço orçamentário exíguo. O resultado tem sido um conflito de alocação que pode comprometer, não apenas a resolução dos problemas a que se submete essa respeitável comissão, mas a harmonia interna da força de trabalho.

Para dimensionar o atual engessamento, o quadro a seguir relaciona o histórico de reajustes do PJU, atualizados monetariamente, evidenciando que a capacidade de recomposição atual é significativamente inferior aos ciclos anteriores:

Custos dos Reajustes/ Revisões do PJU	Valores corrigidos pelo IPCA de Jan/2026
Lei nº 9.421/1996: Não divulg.	--
Lei nº 10.475/2002: R\$ 2,4 Bilhões	R\$ 8,92 Bilhões
Lei nº 10.944/2004: R\$ 800 Milhões	R\$ 2,50 Bilhões
Lei nº 11.416/2006: R\$ 5,2 Bilhões	R\$ 14,84 Bilhões
Lei nº 12.774/2012: R\$ 3,3 Bilhões	R\$ 6,86 Bilhões
Lei nº 13.317/2016: R\$ 6,6 Bilhões	R\$ 10,30 Bilhões
Lei nº 14.523/2023: R\$ 6,3 Bilhões	R\$ 6,95 Bilhões

Fonte: Dados consolidados e corrigidos (Câmara dos Deputados)

Considerando a folha de pagamento da LOA 2026 (R\$ 56,61 bi), a margem de expansão para 2027 (IPCA + 2,5%), caso o cenário econômico do país seja positivo, será de aproximadamente R\$ 3,2 bilhões. Este montante é insuficiente para cobrir, simultaneamente, a reestruturação das carreiras e a revisão dos subsídios da magistratura nos moldes históricos, o que exige a busca por fontes alternativas de financiamento.

Nesse sentido, diante do vácuo legislativo dos limites da LRF e as regras do arcabouço fiscal, com limitações sobre a autonomia financeira do PJU, o SINTRAJURN defende a adoção de três medidas estratégicas para viabilizar a modernização remuneratória dos cargos sem ferir o pacto fiscal nacional:

- **Aproveitamento das Receitas Próprias (tese da ADI 7641):** a arrecadação própria do PJU, estimada em R\$ 1,85 bilhão para 2026 (especialmente oriunda das Fontes 1138 e 1050), deve ser reconhecida como recurso extra-teto gerados pelo próprio Judiciário e possuem vinculação legal à modernização jurisdicional.
- **Gestão do vácuo decorrente do Veto nº 45/2025:** Caso se mantenha a decisão do veto às parcelas lineares da Lei nº 15.293/2025, que liberou uma margem orçamentária destinada a reajuste dos servidores, essa margem deve ser prioritariamente destinada a um modelo de reestruturação de carreira do PJU, em substituição a reajustes lineares que geram efeito cascata e ineficiência fiscal.

- **Viabilização de créditos orçamentários suplementares:** ainda, como medida talvez até mais importante, visando à reestruturação de carreiras e à recomposição dos subsídios e limites remuneratórios extra-teto não apenas da magistratura, mas do serviço público, em legislação própria, sugere-se assentar na devida Nota Técnica dessa Comissão Consultiva a possibilidade de negociação entre os Poderes para viabilização de créditos suplementares, fundamentada na otimização de margens orçamentárias já consignadas, como as reservas orçamentárias.

O SINTRAJURN alerta que a pauta da categoria pela reestruturação de carreira tem sido discutida desde 2023 e que, até agora, **todas as carreiras (ou quase todas) do Executivo e Legislativo Federal passaram por reestruturação** (vide notícia em nota de finalⁱ), restando ainda as carreiras do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União, cujas discussões não avançam devido à insuficiência orçamentária produzida por regras fiscais que não observam a dimensão de seu corpo funcional, que diferente do Executivo Federal, possui apenas 3 carreiras (Técnico, Analista e Magistrado).

Finalmente, importa registrar que as pautas remuneratórias mais importantes da categoria passam pela redução de perdas inflacionárias, que atualmente é de 25,91%, e **redução de assimetrias salariais intra cargos**, que se mantém sem discussão das autoridades com as entidades sindicais, protelada, devido a razões puramente fiscais, que criam uma disputa injusta com a temática de reposição de perdas inflacionárias, desmerecendo o valor do trabalho de grande parte da categoria, que continua sendo exigida e discriminada, recebendo fatias nominais de reajustes sempre menores e impondo um clima beligerante em meio sindical com a segmentação de carreiras e especialidades, que (alerte-se!) tem transbordado para esfera administrativa, criando animosidades internas, desmotivação e uma política por vezes predatória entre servidores pertencentes às entidades associativas de segmentos (ANAJUS, ANATECJUS, ASSOJAF, ANASTIC, UNIOFICIAIS, AGEPOLJUS), criadas com o fito de se auto promoverem e defenderem, mediante avanços sobre suas recomposições particulares e políticas de valorização apartadas, mas em total desprestígio à coletividade.

Esse mesmo clima entre servidores do quadro também reproduz efeitos sobre as pautas dos magistrados, que não são injustas, que não mereceriam ser podadas, mas que se originam da necessidade de uma mesma fonte de recursos com os servidores e que, por isso, precisam ser analisadas sob o ponto de vista da inclusão e não da exclusão, para que aquele que tem a vantagem política de cuidar da gestão do PJU não desvirtue seu papel perante a sociedade e seja punido com adjetivos, tais como “penduricalhosⁱⁱⁱ”, que mancham a imagem, não apenas da carreira, mas de todo o Judiciário.



Portanto, somente através do aproveitamento das janelas de oportunidade orçamentária aqui expostas e de esforços políticos de todos os Poderes será possível apaziguar esse clima de disputa orçamentária interna e garantir a solvência intertemporal do sistema de Justiça, atendendo de forma equânime servidores e magistrados, para serem compensados por uma prestação de serviço à sociedade de alta eficiência e qualidade.

Colocamo-nos à disposição desta Comissão visando uma solução legislativa célere e pacificadora.

Atenciosamente,

FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA
Coordenador Geral do SINTRAJURN

ⁱ **SENADO aprova reajuste e reestruturação de cargos com impacto de R\$ 5,3 bi.** CNN Brasil, 2026.
Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/senado-aprova-reajuste-e-reestruturacao-de-cargos-com-impacto-de-r-53-bi/>. Acesso em: 10 mar. 2026.

ⁱⁱ **EM UM ANO Judiciário gastou R\$ 1,2 bi em penduricalhos para juízes e desembargadores, afirma jornal.** Fenajufe, 2026. Disponível em: <https://www.fenajufe.org.br/noticias-da-fenajufe/em-um-ano-judiciario-gastou-r-12-bi-em-penduricalhos-para-juizes-e-desembargadores-afirma-jornal/>. Acesso em: 11 mar. 2026.